



Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos  
Servidores Públicos do Município de Varre-Sai

CNPJ: 02.624.843/0001-94

Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000

Tel: 22-38433445

E-mail: [cxprevidencia.vsai@hotmail.com](mailto:cxprevidencia.vsai@hotmail.com)

[www.caixadeprevidenciavarresai.rj.gov.br](http://www.caixadeprevidenciavarresai.rj.gov.br)

## CONTRATO Nº 002/2019

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A CAPPS.PVS

#### **1-Locador:**

João Batista Purificate, brasileiro, empresário, casado, CPF 825.139.967-04, residente na Rua Sebastião Alves Figueira n. 15-A, Centro, Varre-Sai, RJ.

#### **2-Locatário:**

Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ, Autarquia Municipal, com endereço na Rua José Tupini, nº 13, Centro, CEP. 28375-000, Varre-Sai/RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre.

#### **3- Objeto da locação:**

Uma casa residencial situada à Rua José Tupini, n. 13, Centro, CEP. 28375-000, Varre-Sai /RJ, de propriedade do Locador. Não é objeto desse contrato a garagem anexa a casa.

#### **4- Do Prazo da locação:**

O prazo de locação é de 12 meses a partir de 1º de janeiro de 2019 e vencimento em 31 de dezembro do mesmo ano. Data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente será feito por escrito.

#### **5- Do Valor do aluguel:**

O valor mensal do aluguel é de R\$710,66 (setecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), com pagamento no dia 30 de cada mês, sem reajuste para esse ano de 2019.

#### **6- Das Obrigações gerais:**

a- O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais



Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos  
Servidores Públicos do Município de Varre-Sai

CNPJ: 02.624.843/0001-94

Rua José Tupini, nº 13, Centro, Varre Sai, RJ, CEP: 28375-000

Tel: 22-38433445

E-mail: [cxprevidencia.vsai@hotmail.com](mailto:cxprevidencia.vsai@hotmail.com)

[www.caixadeprevidenciavarresai.rj.gov.br](http://www.caixadeprevidenciavarresai.rj.gov.br)

accessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindindo, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

b- Obriga-se mais o locatário a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador.

c- O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

d- O locatário também não poderá sub-locar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato.

e- Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

Obs.: O presente contrato é assinado pelo Locador, Locatário e duas testemunhas.

CAPPS.PVS, Varre-Sai/ RJ, em 02 de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*

CRISTÓVÃO BENIGNO DE OLIVEIRA FABRE

Diretor Presidente da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores  
Públicos do Município de Varre-Sai/RJ

João Batista Purificate – Locador

Testemunhas: 1) *Ricardo por Oliveira do tempo*

2) \_\_\_\_\_